

ou atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Comdema 001/2018, de 13 de Junho de 2018, e a Resolução nº 002/2018, de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivo Schmitt Filho
Presidente do COMDEMA

Homologada nos termos do §4º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.060/2005:

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

SAMAE - EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA Nº 018/2021/SAMAE**Publicação Nº 3076572****EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA****Nº 018/2021/SAMAE****INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO****PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, designada pela Portaria SAMAEJSU Nº 409/2019 de 13 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 2886, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito desta Autarquia:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul ou esta Autarquia.
- 1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.
- 1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.
- 1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$ 883,95 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMs (Unidade Padrão Municipal).
- 1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.
- 1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2021, ou até o término dos acadêmicos classificados, o que vier primeiro.
- 1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 01 a 15 de junho de 2021, através do envio do Atestado de Matrícula e Histórico Escolar para o endereço eletrônico rh@samaejs.com.br;
- 2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá apresentar os documentos no item 2.1 do presente edital.
 - 2.2.1 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Estar regularmente matriculado entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou equivalente, e com frequência efetiva em curso de Ensino Superior conveniada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.
 - 3.1.1 Estar cursando o curso Superior em Engenharia da Automação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Elétrica; Técnico em Automação Industrial; Tecnologia em Mecatrônica e/ou Tecnologia Mecatrônica Industrial.
- 3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:
 - a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
 - d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa que não seja os pais ou responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos humanos);
 - e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição, ou declaração do índice

acadêmico;

f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;

g) Cartão do PIS;

h) Cartão da empresa que presta Transporte Público se assim necessitar, conforme o item 1.7

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Coordenadoria de Recursos Humanos.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou através de declaração emitida pela faculdade;

b) percentual de frequência do último semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);

b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, c, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação final será divulgada no dia 21 de junho de 2021 após as 08 horas, por e-mail para os classificados.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 01 de junho de 2021.

Ana Carolina Bornemann Silveira Figur

Presidente

Suzana Karina Tribess Stricker Adriano de Brito Machado

Membro e Secretaria Membro

SAMAE - LICITAÇÃO Nº 041/2021

Publicação Nº 3076610

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 97E3A6FECBA76D0F51FB5210CBEBBC01529B44E1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

JARAGUÁ DO SUL – SC

AVISO

LICITAÇÃO Nº 041/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA GUARITA DE CONTROLE DE ACESSO À SEDE DO SAMAE JARAGUÁ DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 02/06/2021, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

DATA DA ABERTURA: 17/06/2021 às 14 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

Ademir Izidro

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: 97E3A6FECBA76D0F51FB5210CBEBBC01529B44E1

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 259/2021 AO CONTRATO Nº 673/2020

Publicação Nº 3075235

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 259/2021 AO CONTRATO Nº 673/2020

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 159/2020.

FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares nas Ruas: 451 – Paula Aldrovandi (início no entrocamento com a Rua Adolfo Puttjer até o entrocamento com a Rua Leocádio Cardoso da Silva) e 194 – Leocádio Cardoso da Silva (início no entrocamento com a Rua Paula Aldrovandi até o entrocamento com a Rua Israel Gonçalves) – Bairro Barra do Rio Molha, com extensão total de 153,60m (cento e cinquenta e seis metros e sessenta centímetros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.

DO ACRÉSCIMO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo I) que acresce os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R\$ 26.517,98 (vinte e seis mil quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), correspondentes a 18,60% (dezoito inteiros e sessenta centésimos percentuais) de acréscimo em relação ao valor do contrato original. Em consequência do acréscimo, o valor total da